

MICROSCÓPIO

Entre as indiscrições relativas ao proximo pleito eleitoral (se é que se trata de indiscrições e não de simples fantasias) figura a de que somente partidos nacionais poderão intervir nele.

Realmente, essa de partidos nacionais, e não meramente estaduais, tem sido uma das necessidades politicas mais vivamente sentidas na Republica. Neste ponto, como em muitos outros, verifica-se flagrante contraste entre os dois regimes: na monarchia existiam dois solidos e tradicionais partidos nacionais — o liberal e o conservador — a que se veio juntar, por fim, o republicano, tambem com o mesmo ambito; na republica, baldados foram todos os esforços para alcançar semelhante objetivo e nunca se pode ir alem de uma transitoria coligação de partidos estaduais.

Mas se uteis e, mais ainda do que isto, necessarios são os partidos nacionais ao bom funcionamento das instituições representativas, não parece que se possam eles realmente gerar por virtude de um simples decreto, porque um decreto não é capaz de criar as complexas condições indispensaveis à vida e ao desenvolvimento de semelhantes organizações. Poder-se-ia, até, considerar uma puerilidade tal pretensão, se a exigencia não tivesse, não digo já por finalidade, mas por fatal consequencia dificultar, dadas a enorme extensão do país e a urgencia com que se querem fazer as cousas, a intervenção das oposições estaduais no pleito. Digo as oposições, porque o governo, esse, já se acha naturalmente articulado no partido que nunca deixou de existir neste país: o partido do governo.